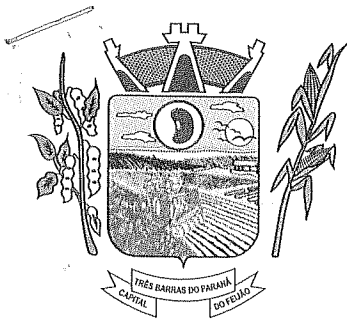




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 04 / 14

Protocolo nº 824 / 1 2014

Data/Hora 16/04/2014 10:05

Documento: PL 1020/2014

LEI N.º 1020/14

Data 15/04/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura

Resp. Pelo Recebimento: Lenice Vitorino

SÚMULA: Concede **Título de Cidadão Honorário** a pessoas do município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedido, por esta Lei, o título de "**Cidadão Honorário**" aos Senhores: abaixo relacionados, com os seus respectivos indicadores, pelos relevantes serviços prestados ao povo do município de Três Barras do Paraná.

Indicador	Homenageado
Prefeito Municipal- Gerson Francisco Gusso.	Darlei Natal Gabana
Vice Prefeito - João Alberton	Luiz Alberton
Antenor Carlos da Motta	Francisco Maciel
Osmar Zorzi	Valdivino Guimarães
Adão Lino	Adolfo Orbem
Valdecir Borges	Altamiro Martendal
Antonio Lischuinschy	Dejair Neckel dos Santos
Antonio Dezan	Dosolina Blasius Fernandes
Nerceu de Souza	Agenor Defendi Parizotto
João Batista de Souza	Lindomar de Souza
Antonio Edson da Silva	Maria Rosa Pinheiro Chaves
Associação Comercial e Industrial de Três Barras do Paraná	Nilo Kreusch

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2014.

GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1020/14

Visa o presente Projeto de Lei conceder a pessoas do Município título de Cidadão Honorário.

A relação dos homenageados foi elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura, com a indicação das autoridades (Prefeito, Vice-Prefeito Vereadores), estendendo ainda para a Associação Comercial e Industrial de Três Barras do Paraná.

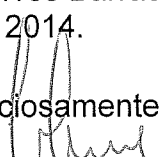
A honraria pretende reconhecer a grande trabalho das pessoas, e as dificuldades que os mesmos tiverem para preparar o nosso presente, e, por conseguinte, o futuro.

Uma vez que a entrega dos títulos deverá ocorrer nas solenidades do aniversário do Município solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2014.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL.